

**RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

*Atualiza os valores do auxílio-saúde constantes do Anexo Único da Lei nº 16.973/18 e disciplinado, no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pela Resolução nº 14/2018.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 16.973/2018, a atualização promovida pela Resolução TCMSP nº 37/2022 e visando à reposição das perdas ocorridas no período de março de 2022 a fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os valores limites do auxílio-saúde, constantes do Anexo Único da Lei nº 16.973/18, ficam atualizados mediante a aplicação do fator 1,33 (um inteiro e trinta e três centésimos) sobre os valores atualmente vigentes, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do art. 15 da referida lei, assim como do art. 10 da Resolução nº 14/18.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 07 de junho de 2023.

**a) EDUARDO TUMA** Conselheiro Presidente; **a) ROBERTO BRAGUIM** Conselheiro Vice-Presidente; **a) JOÃO ANTONIO** Conselheiro Corregedor; **a) DOMINGOS DISSEI** Conselheiro.

Publicada no DOC de 12/06/23, p.366